



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA 2ª ETAPA DA REFORMA DO EDIFÍCIO ANEXO III DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA BARBOSA IGLESIAS CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **VIGHNAHARTA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.401.668/0001-40, com sede na Avenida Prof. Magalhães Neto, n. 1856, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-011, Sala 1001, fone (71) 3043-3232 / 7171 / 98209-4762, e-mail b.santos@vighnaharta.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Sergio Ferreira Santos Najar, inscrito no CPF/MF sob n.º 793.598.335-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA 2ª ETAPA DA REFORMA DO EDIFÍCIO ANEXO III DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência n.º 01/2022, consoante Processos (SEI) n.ºs 0008075-71.2022.6.05.8000 e 0004900-35.2023.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de promover **alteração qualitativa e quantitativa** ao objeto do **Contrato nº 102/2022**, mediante **acréscimos**, conforme planilhas descritivas acostadas no Anexo deste instrumento.
2. O impacto financeiro do presente aditivo perfaz o montante de **R\$ 3.163,54 (três mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)** de **acréscimos**, o que representa **0,04% (quatro centésimos por cento)** do valor total do contrato.
3. Por força da presente alteração, o **valor total** do contrato modifica-se para **R\$ 7.298.190,87 (sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, cento e noventa reais e oitenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As despesas decorrentes deste aditivo serão cobertas pela Nota de Empenho nº 2023NE000325, cujo reforço foi efetuado em 04 de maio de 2023, por conta do elemento 3.44.90.51.91 – “Obras em Andamento”, vinculado à ação orçamentária 02.122.0033.219Z.0029 - “Conservação e Recuperação de Ativos de infraestrutura da União – No Estado da Bahia”, do Programa “0033 – Programa “Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da via deste aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo valor pactuado para o ajuste.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 65, I, “a”, “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Sr. Sérgio Ferreira Santos Najar
CPF nº 793.598.335-68
CONTRATADA

ANEXOS

I - PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS DOS ACRÉSCIMOS

Doc. SEI nº 2297033

II – PLANILHA DE COMPOSIÇÕES

Doc. SEI nº 2297037



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ferreira Santos Najar, Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 10:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 08/05/2023, às 08:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2342374** e o código CRC **AB8BE244**.
